

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

SEBRAE/RS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regulada por seu Estatuto Social e regulamentada pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º – O Regimento Interno tem por finalidade estabelecer parâmetros de gestão para a entidade e regulamentar a aplicação dos artigos 22 e 27 do Estatuto Social do SEBRAE/RS.

CAPÍTULO II

**DAS CARACTERÍSTICAS DE
FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

Art. 3º – A organização interna do SEBRAE/RS será estruturada a partir das seguintes áreas de decisão:

- a) **Gestão Estratégica:** a ser desenvolvida pela Diretoria Executiva, onde o Diretor Superintendente e os demais Diretores atuam em colegiado. Compreende as decisões referentes à adequação interna da entidade às relações do contexto no qual está inserida; às determinações do Estatuto Social e do Conselho Deliberativo Estadual, bem como ao planejamento, coordenação e avaliação do desempenho geral do SEBRAE/RS;
- b) **Gestão da Articulação Interna e Institucional:** é desenvolvida principalmente pelo Diretor Superintendente e consiste na articulação das ações das Diretorias, na relação com os membros do Conselho, na representação e comunicação com outras instituições, parceiros, clientes e com a comunidade em geral;
- c) **Gestão Técnica:** compreende a atuação do Diretor Técnico, responsável pela atividade fim da entidade. É dirigida ao planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos projetos finalísticos e à aplicação das soluções do SEBRAE/RS nos âmbitos setorial e territorial;
- d) **Gestão Administrativo-Financeira:** compreende a atuação do Diretor de Administração e Finanças, responsável pela área de suporte à atividade fim

Gestão empresarial

Estratégias de inovação

Acesso a mercados

Orientação ao crédito

0800 570 0800

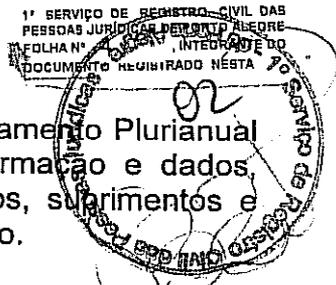
www.sebrae-rs.com.br

1641121



SEBRAE

Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Rio Grande do Sul



do SEBRAE/RS, no que diz respeito à execução do Planejamento Plurianual e do Orçamento Anual, manutenção de sistema de informação e dados, adequação e aplicação dos recursos humanos, financeiros, suprimentos e logística para o atingimento dos objetivos fins da organização.

Art. 4º – Toda a operacionalização do SEBRAE/RS será realizada através de projetos e atividades constantes do Planejamento Plurianual e do Orçamento Anual, que compreende o fornecimento de uma ou mais soluções próprias ou de terceiros.

Art. 5º – As análises e propostas de origem interna, oriundas das áreas do SEBRAE/RS, ou externa, oriundas de terceiros, sobre temas de interesse das micro e pequenas empresas serão apresentadas e submetidas à decisão da Diretoria Executiva.

Art. 6º – A Diretoria Executiva poderá criar grupos de trabalho, comissões e comitês, de caráter temporário ou permanente, que terão como características principais a definição de objetivos e metas específicas, de acordo com as necessidades do SEBRAE/RS.

Parágrafo único – Quando esta faculdade implicar, temporária ou permanentemente, em aumento do quadro funcional e/ou aumento de custos para a entidade, a Diretoria Executiva deverá submeter a decisão à aprovação do Conselho Deliberativo Estadual.

Art. 7º – A Diretoria Executiva fixará as alçadas de decisão das Gerências, de acordo com as responsabilidades assumidas em seus cargos e em consonância com o Plano de Cargos e Salários da entidade.

Art. 8º – A coordenação das atividades do SEBRAE/RS será realizada pela Diretoria Executiva e por encontros programados que envolverão os funcionários com cargos de gestão.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Da composição

Art. 9º – O SEBRAE/RS tem a seguinte estrutura organizacional:

- I – CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL;
- II – CONSELHO FISCAL;
- III – DIRETORIA EXECUTIVA, composta pelo Diretor Superintendente, pelo Diretor Técnico e pelo Diretor de Administração e Finanças;
- IV – GERÊNCIAS, ASSESSORIAS e GERÊNCIAS REGIONAIS, vinculadas à Diretoria Executiva;

Gestão empresarial

Estratégias de inovação

Acesso a mercados

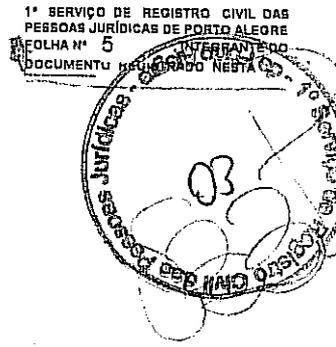
Orientação ao crédito

0800 570 0800
www.sebrae-rs.com.br

1641121



Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Rio Grande do Sul



§ 1º – Estão subordinadas à Superintendência:

- a) Assessoria Geral da Diretoria;
- b) Gerência de Comunicação e Marketing;
- c) Gerência de Políticas Públicas;
- d) Assessoria de Planejamento e Orçamento;
- e) Auditoria;
- f) Assessoria Jurídica;
- g) Gerência de Processos e Monitoramento;

§ 2º – Estão subordinadas à Diretoria Técnica:

- a) Gerência Setorial da Indústria;
- b) Gerência Setorial do Comércio e Serviços;
- c) Gerência Setorial do Agronegócio;
- d) Gerência de Inovação e Tecnologia;
- e) Gerência de Atendimento Individual;

§ 3º – Estão subordinadas à Diretoria de Administração e Finanças:

- a) Gerência de Finanças, Contabilidade e Controle Orçamentário;
- b) Gerência de Gestão de Pessoas;
- c) Gerência de Administração, Logística e Suprimentos;
- d) Gerência de Tecnologia da Informação;
- e) Gerência de Gestão de Credenciados.

CAPÍTULO IV

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 10 – A gestão estratégica, institucional, administrativo-financeira e técnica do SEBRAE/RS será exercida pela Diretoria Executiva, órgão colegiado, doravante denominada pela sigla DIREX, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social do SEBRAE/RS.

Parágrafo único – As decisões da Diretoria Executiva produzirão seus efeitos com a emissão de Resoluções específicas expedidas pelo Diretor Superintendente, salvo nas hipóteses em que seja necessária a aprovação da matéria pelo Conselho Deliberativo Estadual.

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA DIREX

Art. 11 – Competem à DIREX, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Estatuto Social do SEBRAE/RS nos artigos 20, 25 e 26 e por este Regimento Interno, as seguintes atividades, nos campos:

Gestão empresarial

Estratégias de inovação

Acesso a mercados

Orientação ao crédito

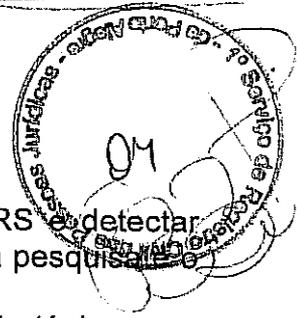
0800 570 0800

www.sebrae-rs.com.br

1641121



Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Rio Grande do Sul



I – Da Gestão Estratégica e Articulação Institucional:

- a) prover ampla leitura dos cenários em que opera o SEBRAE/RS e detectar novas necessidades nos clientes potenciais para fundamentar a pesquisa e desenvolvimento de soluções;
- b) estabelecer, aprovar e disseminar diretrizes e prioridades estratégicas em consonância com as estratégias emanadas do Sistema SEBRAE;
- c) potencializar a capacidade de atuação do SEBRAE/RS através de articulação com parceiros institucionais públicos e privados que propiciem a alavancagem dos projetos e atividades, através de contrapartidas econômicas e/ou financeiras;
- d) identificar e conceber ações de comunicação e marketing para potencializar a atividade fim do SEBRAE/RS;
- e) acompanhar e analisar os assuntos relativos à legislação e jurisprudência, e zelar para que as ações do SEBRAE/RS se desenvolvam de acordo com os preceitos legais;
- f) produzir estudos, pesquisas, documentos técnicos e estatísticas de interesse das micro e pequenas empresas, com vistas à ampliação e disseminação do conhecimento;
- g) gerar e apresentar ao Conselho Deliberativo Estadual documentos estratégicos que subsidiem a definição das ações do SEBRAE/RS;
- h) conduzir o processo de definição da estratégia orçamentária e de planejamento estratégico do SEBRAE/RS;
- i) atuar institucionalmente com parceiros públicos e privados visando o desenvolvimento e a implantação de políticas públicas de interesse das micro e pequenas empresas;
- j) acompanhar os relatórios de auditoria, bem como a execução do plano anual de auditoria.

II - Da Gestão Técnica: compreende as atividades sob a responsabilidade da área Técnica, a qual esta vinculada a implementação dos projetos e atividades resultantes das prioridades estratégicas estabelecidas no Planejamento do SEBRAE/RS, entre elas:

- a) prospectar, planejar, coordenar e supervisionar a implantação e a avaliação dos projetos e atividades que compõem o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Deliberativo Estadual;
- b) prospectar/desenvolver e prover soluções adequadas às necessidades das micro e pequenas empresas;
- c) prospectar e selecionar parceiros técnicos que possam atuar complementando as ações do SEBRAE/RS;
- d) realizar estudos e pesquisas de interesse das micro e pequenas empresas, inclusive quanto aos impactos e influências das medidas econômicas ou mudanças no ambiente de negócios;

Gestão empresarial

Estratégias de inovação

Acesso a mercados

Orientação ao crédito

0800 570 0800

www.sebrae-rs.com.br

1641121



SEBRAE

Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Rio Grande do Sul

- e) estabelecer formas de monitoramento da efetividade da atuação do SEBRAE/RS e seu impacto nas empresas beneficiárias de sua ação;
- f) coordenar a execução de ações de inovação e de empreendedorismo, visando o desenvolvimento das micro e pequenas empresas e dos candidatos empresários;
- g) acompanhar os trabalhos desenvolvidos nas áreas setoriais do SEBRAE/RS, notadamente visando a capacitação das referidas áreas em soluções para micro e pequenas empresas.

III - Da Gestão Administrativa-Financeira: compreende as atividades sob a responsabilidade da área Administrativa-Financeira, a qual esta vinculada a implementação de atividades resultantes das prioridades estratégicas estabelecidas no Planejamento do SEBRAE/RS, entre elas:

- a) administrar os aspectos relacionados aos recursos humanos, materiais, financeiros, tecnológicos e de logística, com vistas ao funcionamento e cumprimento da missão do SEBRAE/RS;
- b) operacionalizar o sistema de informações gerenciais, de natureza Administrativo-Financeira, suprindo a Diretoria Executiva de informações necessárias as tomadas de decisão;
- c) conceber, formalizar e implantar normas internas de funcionamento do SEBRAE/RS e os instrumentos que integram o Sistema de Gestão;
- d) submeter à apreciação do Conselho Deliberativo Estadual a Instrução Normativa de Viagens;
- e) atuar no controle da execução orçamentária e financeira do SEBRAE/RS;
- f) submeter ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo os demonstrativos de prestação de contas mensais e anuais relativos a execução financeira e orçamentária;
- g) coordenar as ações na área de Tecnologia da Informação, notadamente no que diz respeito a elaboração e aquisição de sistemas que executem de forma eficaz as ações do SEBRAE/RS.

Parágrafo único – Compete também à Diretoria Executiva executar as atribuições que lhe forem confiadas pelo CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL, que não tenham sido especificadas no Estatuto Social e/ou neste Regimento, desde que com eles não conflitem.

Art. 12 – A Diretoria Executiva do SEBRAE/RS poderá constituir procuradores para atos específicos que estejam dentro dos limites de suas atribuições e poderes, estabelecidos pelo Estatuto Social do SEBRAE/RS e por este Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DAS FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ASSESSORIA E GERÊNCIA REGIONAL

Art. 13 – O SEBRAE/RS possui Gerências, Assessorias e Gerências Regionais organizadas de acordo com a estrutura organizacional estabelecida no artigo 9º, IV, deste Regimento, que são responsáveis por projetos e atividades.

Gestão empresarial

Estratégias de inovação

Acesso a mercados

Orientação ao crédito

0800 570 0800

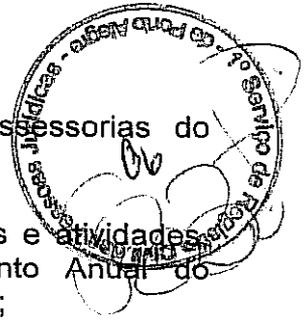
www.sebrae-rs.com.br

1641121



SEBRAE

Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Rio Grande do Sul



Art. 14 – São atribuições comuns a todas as Gerências e Assessorias do SEBRAE/RS:

- a) elaborar, coordenar, executar e avaliar resultados de projetos e atividades visando cumprir o Planejamento Plurianual e o Orçamento Anual do SEBRAE/RS em consonância com as normas internas vigentes;
- b) conhecer, disseminar e aplicar os procedimentos contidos no sistema de comunicação formal do SEBRAE/RS;
- c) pautar suas atividades e da equipe de colaboradores por conduta ética;
- d) promover a gestão dos colaboradores do SEBRAE/RS de acordo com o Sistema de Gestão de Pessoas da entidade e com os programas de carreiras, qualificação profissional, recrutamento e seleção, acompanhamento de pessoal, treinamento e desenvolvimento, benefícios e avaliação de resultados;
- e) buscar continuamente o aprimoramento e melhoria nos processos sob sua responsabilidade;
- f) representar a Diretoria em comitês, encontros e demais eventos, quando solicitado;
- g) garantir a interface entre as decisões da Diretoria e a operacionalização das ações;
- h) acompanhar o cumprimento das responsabilidades contratuais, técnicas e administrativas das ações desenvolvidas pela área;
- i) controlar os recursos financeiros, zelando pela sua maximização e aplicação dentro das normas estabelecidas;
- j) administrar contratos e convênios celebrados entre o SEBRAE/RS e terceiros, de acordo com as normas estabelecidas;
- k) preservar a imagem institucional do SEBRAE/RS, zelando pela correta aplicação de sua marca e pelo adequado tratamento dispensado aos clientes, fornecedores e parceiros da entidade, em todas as suas ações;
- l) monitorar e assegurar o atingimento dos resultados, definidos nos projetos e atividades, bem como o desempenho das equipes internas e dos contratos e convênios firmados com terceiros.

Art. 15 – O SEBRAE/RS possui, também, Gerências Regionais que possuem função de coordenação e representação do SEBRAE/RS na área de atuação da sua respectiva Unidade Regional.

Art 16 - Além das atribuições acima enumeradas, as Gerências Regionais possuem as seguintes atribuições específicas:

- a) executar o Planejamento Plurianual e o Orçamento Anual, através dos projetos e atividades de abrangência territorial;
- b) responsabilizar-se pela administração dos recursos físicos e financeiros da sua área de atuação;

Gestão empresarial

Estratégias de inovação

Acesso a mercados

Orientação ao crédito

0800 570 0800

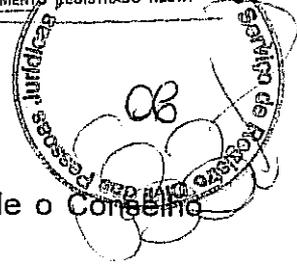
www.sebrae-rs.com.br

1641121



SEBRAE

Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Rio Grande do Sul



CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 23 - O SEBRAE/RS possui uma Secretaria Executiva que atende o Conselho Deliberativo Estadual, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva.

Art. 24 - Cabe à Secretaria Executiva organizar e secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo Estadual, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, providenciando a elaboração e registro dos assuntos discutidos em ata, atendendo o Presidente do Conselho Deliberativo Estadual, o Presidente do Conselho Fiscal e os membros da Diretoria Executiva, agendando reuniões, entrevistas e audiências, fornecendo o suporte necessário ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos acima listados, bem como responsabilizando-se pela organização e guarda de documentos atinentes a assuntos dos Conselhos Deliberativo, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Art. 25 - A Secretaria Executiva esta subordinada a Assessoria Geral da Diretoria, a qual cabe a coordenação das atividades para atendimento das demandas do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, bem como a gestão das pessoas lotadas na área.

CAPÍTULO VIII

Das Soluções do SEBRAE/RS

Art. 26 - O SEBRAE/RS pesquisa, desenvolve, adapta e homologa soluções, propiciando a disponibilização das mesmas, nas seguintes áreas de conhecimento:

- a) **Acesso ao Crédito:** ações que buscam facilitar o acesso das micro e pequenas empresas à informação e ao crédito orientado;
- b) **Acesso a Mercados:** ações que têm como objetivo propiciar a participação de micro e pequenas empresas em feiras, eventos, missões e outras atividades que possibilitem a ampliação e manutenção de seus mercados.
- c) **Consultoria:** ações voltadas às micro e pequenas empresas que visam ao aprimoramento destas em aspectos gerenciais, recursos humanos, financeiros, tecnológicos, entre outros;
- d) **Empreendedorismo e Inovação:** ações de educação empreendedora e de capacitação voltadas às micro e pequenas empresas, realizadas através da Universidade Sebrae de Negócios - USEN, que compreendem a execução de cursos, palestras, workshops e outras modalidades de treinamento, bem como ações de inovação de produto, processo, marketing e organizacional.

Gestão empresarial

Estratégias de Inovação

Acesso a mercados

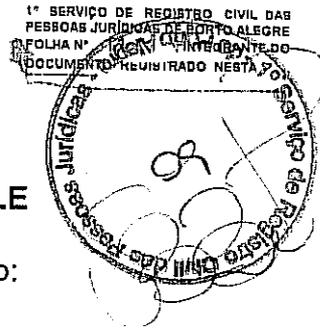
Orientação ao Crédito

0800 570 0800
www.sebrae-rs.com.br

1641121



SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Rio Grande do Sul



CAPÍTULO IX

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTROLE

Art. 27 – Os instrumentos de gestão e controle do SEBRAE/RS são:

- a) Reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Reuniões periódicas da Diretoria Executiva com Gerentes e Assessores;
- c) Reunião Mensal de Avaliação de Resultados, com Gerentes, Assessores, Supervisores e Coordenadores Técnicos;
- d) Grupos de Trabalho destinados à avaliação dos Processos Operacionais da instituição;
- e) Sistemas Informatizados de Gestão, entre outros:
 - Sistema de Informações do Planejamento;
 - Sistema de Informações do Orçamento;
 - Sistema Contábil de Execução físico e financeiro;
 - Sistema de Gestão Orientada para Resultados;
 - Sistema de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos.
- f) Sistema de Gestão da Qualidade do SEBRAE/RS;
- g) Programa de Avaliação de Desempenho de Equipes;
- h) Procedimentos de Auditoria Interna;
- i) Código de Ética.

Parágrafo único – Além dos acima listados são, também, instrumentos para o gerenciamento do SEBRAE/RS: os demonstrativos contábeis-financeiros-legais, os relatórios que porventura vierem a se tornar necessários ao acompanhamento das realizações físicas, avaliação sobre a efetividade dos projetos, realização e projeção orçamentária e projeção de despesas e receitas, entre outros.

CAPÍTULO X

DOS INSTRUMENTOS DE NATUREZA NORMATIVA, EXECUTIVA E DE COMUNICAÇÃO

Art. 28 – Os Instrumentos de Natureza Normativa e Executiva adotados pelo SEBRAE/RS são:

- a) Resolução do Conselho Deliberativo Estadual: destinada a divulgar as deliberações do Conselho Deliberativo Estadual e as deliberações do Presidente do Conselho;
- b) Resolução Direx: destinada a transmitir as decisões da Direx, quando em ação colegiada;
- c) Circular Direx: instrumento destinado a transmitir as decisões específicas de cada Diretoria;
- d) Instrução Normativa: destinada ao estabelecimento formal de procedimentos técnicos e administrativos;

Gestão empresarial

Estratégias de inovação

Acesso a mercados

Orientação ao crédito

0800-570-0800

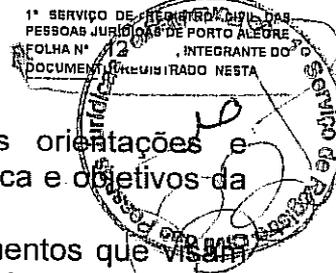
www.sebrae-rs.com.br

1641121



SEBRAE

Serviço de Apoio às
Médias e Pequenas Empresas
Rio Grande do Sul



- e) Manual da Qualidade: documento que define as orientações e diretrizes para implementação e manutenção da política e objetivos da Qualidade;
- f) Procedimentos do Sistema da Qualidade: são documentos que asseguram que todas as soluções, processos e serviços executados estejam em conformidade com os requisitos das normas padronizadoras da Qualidade adotadas pelo SEBRAE/RS.

Art. 29 – Os Instrumentos de Comunicação Administrativa adotados pelo SEBRAE/RS são:

- a) Carta ou Correspondência Externa: instrumento que tem por finalidade a comunicação entre o SEBRAE/RS e terceiros;
- b) Comunicação Interna ou Mensagem: instrumento que tem por finalidade comunicar assuntos de natureza específica. Pode ser emitido pelos titulares das áreas do SEBRAE/RS. Quando transmitida através de "correio eletrônico", denomina-se "Mensagem";
- c) Memória de Reunião: tem como finalidade registrar as decisões estabelecidas em reuniões da Diretoria Executiva e demais áreas do SEBRAE/RS;
- d) Ata de Reunião: tem por finalidade o registro fiel dos assuntos tratados nas reuniões do Conselho Deliberativo Estadual e do Conselho Fiscal;
- e) Intranet: tem como finalidade o armazenamento de informações relativas às mais diversas áreas do SEBRAE/RS, servindo como fonte de consulta para todos os colaboradores.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão analisados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RS consoante o Estatuto Social da entidade e, se for o caso, submetidos ao Conselho Deliberativo Estadual.

Art. 31 – A Diretoria Executiva revisará o presente Regimento a qualquer momento, por solicitação de qualquer um de seus membros, submetendo as eventuais alterações ao Conselho Deliberativo Estadual.

Gestão empresarial

Estratégias de inovação

Acesso a mercados

Orientação ao crédito

0800 570 0800

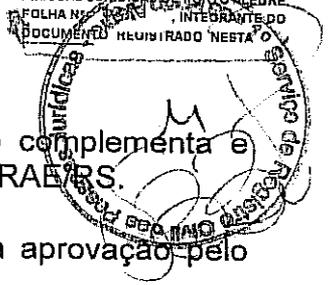
www.sebrae-rs.com.br

1641121



SEBRAE

Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Rio Grande do Sul



Art. 32 – Em seu âmbito de aplicação, este Regimento Interno complementa e constitui fonte de interpretação autêntica do Estatuto Social do SEBRAE/RS.

Art. 33 – Este Regimento Interno entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo Estadual.

Art. 34 – Ficam expressamente revogados o Regimento Interno do SEBRAE/RS vigente antes da aprovação deste, bem como as demais disposições anteriores que com este colidam no tocante ao seu âmbito específico de aplicação.

Este Regimento Interno foi aprovado, por unanimidade de votos, em Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Estadual, no dia 27 de março de 2012.

Vitor Augusto Koch
Presidente do Conselho Deliberativo Estadual

Leonardo Lamachia
OAB/RS 47.477
Advogado

1641121

